



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício n.º 068/2017 - CM

Ref: Processo nº 7901/2017.

Votorantim, 29 de novembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso projeto de lei sob nº 052/2017, que inclui Área Industrial no Anexo I e altera a redação do inciso VI, do artigo 4º, ambos da Lei nº 2420, de 15 de setembro de 2014, dando outras providências.

A área a ser incluída no Anexo I da Lei 2420/2014, estava em processo de unificação e desmembramento e, de acordo com a matrícula 22726, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Votorantim, atualmente está regularizada e livre para destinação e utilização a bem do serviço publico.

Relativamente à alteração do inciso VI, do artigo 4º da citada lei, o projeto em questão visa estender o prazo estabelecido para que as empresas iniciem suas atividades no município, tendo em vista que algumas não conseguem cumpri-lo, pois necessitam de autorização e aprovação de órgãos específicos, tais como CETESB, ANVISA e outros.

Estas, Senhor Presidente, são as considerações que julgamos necessárias e, em face de relevância e urgência da matéria, solicitamos seja o projeto recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.

FLC/laa